PORTARIA CRTR9 Nº 0012/2021 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 9ª REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei nº 7.394 de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto nº 92.790 de 17 de junho de 1986, Decreto nº 9.531 de 17 de outubro de 2018, e pelo Regimento Interno deste Conselho Regional.

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções CONTER nº 16, de 29 de outubro de 2020, CONTER nº 01, de 27 de fevereiro de 2021, CONTER nº 09, de 1 de fevereiro de 2019 e demais normas estabelecidas pelo CONTER inerente a esta Resolução, sobre a regulamentação de valores de Jetons, Auxílio Representação e reembolso;

CONSIDERANDO que o exercício de mandatos de Conselheiros do CRTR 9ª Região, bem como as atividades desempenhadas por seus colaboradores, é de relevância pública social, sendo devida a justa indenização das despesas havidas para a execução de atividades, devidamente atualizadas, a qualquer título, que tenham gerado benefícios diretos ou indiretos aos órgãos integrantes do Sistema CONTER/CRTRs;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 08, de 15 de março de 2021;

Art. 2º - Conforme tabela anexa à Resolução CONTER Nº 01/2021, de 27 de fevereiro de 2021, estabelecer valor para **Auxílio Representação**: R$ 334,00 (Trezentos e trinta e quatro reais), sendo devida a sua percepção para pagamento de eventuais despesas com locomoção e refeição na cidade de seu domicílio, quando da participação em reuniões, eventos, comissões, atividades em favor do Sistema CONTER/CRTR's.

Parágrafo único – O pagamento previsto no caput deverá ser limitado a um Auxílio Representação por dia, ainda que haja diversos eventos no mesmo dia.

Art. 3º - Conforme tabela anexa à Resolução CONTER Nº 01/2021, de 27 de fevereiro de 2021, estabelecer valor para **Jetons:** R$ 334,00 (Trezentos e trinta e quatro reais), sendo que este Conselho só pagará Jetons em reuniões presenciais;

Art. 4º - Conforme tabela anexa à Resolução CONTER Nº 01/2021, de 27 de fevereiro de 2021, estabelecer valor para **Diárias de Conselheiros:** R$ 668,00 (Seiscentos e sessenta e oito reais);

Art. 5º - Conforme tabela anexa à Resolução CONTER Nº 01/2021, de 27 de fevereiro de 2021, estabelecer valor para **Diárias de Demais Colaboradores:** R$ 557,00 (Quinhentos e cinquenta e sete reais), sendo que este artigo se aplica a todas as pessoas que não são Conselheiros nem Funcionários Efetivos do CRTR9;

Art. 6º - Conforme tabela anexa à Resolução CONTER Nº 01/2021, de 27 de fevereiro de 2021, estabelecer valor para **Diárias dos Empregados:** R$ 400,00 (Quatrocentos reais), sendo que este artigo se aplica somente aos Funcionários Efetivos do CRTR9;

Art. 7º - Nos termos do art. 1º da Resolução CONTER nº 01/2021, não farão jus à meia diária quando do retorno ao local de origem ou quando o afastamento não exigir pernoite fora da Região Metropolitana do CRTR9;

Art. 8º - Nos termos do art. 4º da Resolução CONTER nº 01/2021, haverá reembolso em geral sendo destinado às despesas extraordinárias não abrangidas pela diária, auxílio representação, verba indenizatória e jeton, aos membros da Diretoria Executiva, Conselheiros, representantes formalmente designados e a quem tenha vínculo empregatício com a autarquia e será devido mediante a apresentação de

comprovação por meio de Nota Fiscal setor financeiro, contendo CNPJ e razão social da autarquia, até o terceiro dia da sua apresentação;

Art. 9º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia – GO, 09 de abril de 2021.

TR. ELIZABETE JORGE DA MATA XAVIER
Diretora Presidente – CRTR 9ª Região GO/TO